

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-02-0	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	230,000.00
	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	
			總開支 Total das despesas

二零一八年七月二十六日於海關福利會——行政委員會——
主席：海關關長 黃有力——副主席：副海關關長 吳國慶——
秘書：助理海關關長（代任） 周見靄——秘書：海關關務督
察 林彩虹——委員：財政局公共開支處顧問高級技術員 雲大
衛

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 26 de Julho de 2018. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Vong Iao Lek*, director-geral dos S.A. — O Vice-Presidente, *Ng Kuok Heng*, subdirector-geral dos S.A. — A Secretária, *Chau Kin Oi*, adjunta do director-geral (substituta) — A Secretária, *Lam Choi Hong*, inspectora alfândegária dos S.A. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, téc. sup. assessor do D.D.P. da D.S.F.

第 226/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款（二）項的規定，作出本批示。

一、附於第171/2007號行政長官批示並經第157/2012號、第374/2012號及第253/2015號行政長官批示修改及經第364/2014號行政長官批示續期的，發給“澳門電訊有限公司”建立及營運公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務的1/2007號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

(一) [……]

(二) [廢止]

(三) [廢止]

(四) 第一款所指的服務之具體頻率的指配將透過適用的法例作出安排。”

二、廢止本批示第一款所指牌照的第一條款的第二款及第三款。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. É alterada a cláusula 1 da Licença n.º 1/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2007, alterada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 157/2012, 374/2012 e 253/2015 e renovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2014, que licencia a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.» para instalar e operar redes públicas de telecomunicações móveis terrestres e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, passando a ter a seguinte redacção:

«1. Objecto

1. [……]

2. [Revogado]

3. [Revogado]

4. A especificação das frequências a consignar para os serviços referidos no n.º 1 é feita nos termos da legislação aplicável.»

2. São revogados os n.ºs 2 e 3 da cláusula 1 da licença referida no n.º 1 do presente despacho.

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十四日

行政長官 崔世安

第 227/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款（二）項的規定，作出本批示。

一、附於第172/2007號行政長官批示並經第156/2012號、第375/2012號及第255/2015號行政長官批示修改及經第365/2014號行政長官批示續期的，發給“和記電話（澳門）有限公司”建立及營運公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務的第2/2007號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

（一）[.....]

（二）[廢止]

（三）[廢止]

（四）第一款所指的服務之具體頻率的指配將透過適用的法例作出安排。”

二、廢止本批示第一款所指牌照的第一條款的第二款及第三款。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十四日

行政長官 崔世安

第 228/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款（二）項的規定，作出本批示。

一、附於第173/2007號行政長官批示並經第254/2015號行政長官批示修改及經第367/2014號行政長官批示續期的，發給“中國電信（澳門）有限公司”建立及營運一個採用CDMA2000 1X

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. É alterada a cláusula 1 da Licença n.º 2/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2007, alterada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 156/2012, 375/2012 e 255/2015 e renovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2014, que licencia a «Hutchison – Telefone (Macau), Limitada» para instalar e operar redes públicas de telecomunicações móveis terrestres e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, passando a ter a seguinte redacção:

«1. Objecto

1. [.....]

2. [Revogado]

3. [Revogado]

4. A especificação das frequências a consignar para os serviços referidos no n.º 1 é feita nos termos da legislação aplicável.»

2. São revogados os n.ºs 2 e 3 da cláusula 1 da licença referida no n.º 1 do presente despacho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. É alterada a cláusula 1 da Licença n.º 3/2007, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2007, alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2015, renovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2014, que licencia a «China Telecom (Macau) Limitada» para instalar e operar